



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

MINUTA
EDITAL DE LEILÃO
nº 04/2015

A União, por intermédio do 10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Bahia – 10ªSRPRF, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08.655.007.357/2015-11. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.874, de 1999, Lei nº 8.078, e 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Lei 6.575 de 1978, Decreto 1.305, de 1994, Decreto-Lei nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislação afim não citada neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Péricles Luciano Santos de Jesus, matrícula 13/003851-2 JUCEB, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 14/2015 - processo 08.655.007.673/2014-10 e seus aditivos.

1. DATA E LOCAL

- 1.1 O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;
- 1.2 A sessão pública será realizada no dia 26 de novembro de 2015, a partir das 09 horas, (horário local), no Auditório do Faixa Hotel, no município de Vitória da Conquista-BA, localizado na avenida Juracy Magalhães, 130 - Bela Vista.
- 1.3 As sessões presencial e *on line* ocorrerão simultaneamente. A sessão *on line* será realizada no site www.centraldosleiloes.com.br;

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.
- 2.2 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.
 - 2.2.1 Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 2.3 Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
 - 2.3.1 Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 2.4 Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
 - 2.4.1 Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
 - 2.4.2 Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

- 2.4.3 Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4 Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5 Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.6 Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;
- 2.4.7 Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.
- 2.5 A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.centraldosleiloes.com.br.
- 2.6 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 2.7 As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.8 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 14 da Resolução 331/2009 do CONTRAN. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.
- 2.9 O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **23, 24 e 25 de novembro de 2015**, nos locais abaixo discriminados, no horário das 08h00min às 17h00min.
- 3.1.1 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.
- 3.2 A visitação poderá ser feita na Delegacia PRF 10/08, em Vitória da Conquista/BA, no endereço BR 242 KM 571.
- 3.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, www.centraldosleiloes.com.br.
- 3.3.1 As fotos divulgadas no portal www.centraldosleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do presente leilão:
- 4.1.1 Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes;
- 4.1.2 Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes;
- 4.2 Os interessados em participar do leilão *on line* deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 4.2.1 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 4.2.2 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.
- 4.2.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.centraldosleiloes.com.br.
- 4.3 São impedidos de participar do leilão:
- 4.3.1 Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2 O leiloeiro, membros de sua equipe de trabalho, bem como seus parentes até o segundo grau.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

4.3.3 Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2 Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1 Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3 Comprovante de endereço;

5.1.4 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

6. DOS LANCES

6.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1 Eletrônica:

6.1.1.1 A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2 Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3 Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.2 Presencial:

6.1.2.1 O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6 Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

7.7 Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8 Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.9 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
8.2 O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
9.2 A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.
10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 11.1 A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de quinze dias.
11.2 Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
11.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a 10ªSRPRF/BA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
11.4 No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
11.5 Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
11.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
11.7 Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
11.8 Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
11.9 Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
11.10 No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
11.11 Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivo.”

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 12.1 Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

- 13.1 A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.

14.2 O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 4,9% (quatro virgula nove por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3 Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4 Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 14/2015, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

15 DA RETIRADA

15.1 O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.centraldosleiloes.com.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2 A retirada dos lotes arrematados ocorrerá com a apresentação da nota de venda em leilão fornecida pelo leiloeiro, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas (horário local).

15.3 O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias para retirada, contados a partir da data da hasta pública.

15.4 Ultrapassado o prazo do item 15.3, será cobrada a despesa de diária, nos termos da Portaria nº 1.070 de 30 de Julho de 2015, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 146 de 03 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 060, de 07 de agosto de 2015, limitada a 90 (noventa) dias, onde o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de outro leilão.

15.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6 Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7 Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a Delegacias da Polícia Rodoviária Federal em Vitória da Conquista-BA para retirar a “autorização de liberação”.

15.8 O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9 Os telefones a que se refere o item anterior, poderá ser encontrado no site:

<https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.4 As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da 10ªSRPRF/BA, localizado SAC do Shopping Bela vista, no endereço Alameda Euvaldo Luz, 92 - Horto Bela Vista, Salvador - BA, 41098-020, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 03/2015.

17.1.2 Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço cpl.ba@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3 Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1 Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da 10ªSR-PRF/BA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 14, da Resolução nº 331, de 2009 do CONTRAN.

19.2 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

PEDRO EMILIO SOUTO CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS

Leiloeiro Público Oficial



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

Nº DOSSIÊ	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI		COR	ANO F.	VL. MINIMO
08001	Honda/Cg 125 Titan Es	JOE-5807/BA	9C2JC3020YR036448	JC30E2Y036448	Prata	2000	R\$ 500,00
08002	Honda/Cg 125 Titan Ks	JOI-6743/BA	9C2JC30101R143479	JC30E11143479	Prata	2001	R\$ 350,00
08003	Honda / Cg 125	BJY-5663/SP	CG125BR1341599	CG125BR1341531	Vermelha	1983	R\$ 500,00
08004	Dafra/Super 100	JRR-0278/BA	95VAC1D288M005948	A1D8006224	Preta	2008	R\$ 150,00
08005	Honda/Cg 125 Titan KS	JMR-0720/BA	9C2JC3010YR129967	JC30E1Y129967	Vermelha	2000	R\$ 350,00
08007	Honda/Cg 125 Titan KS	JRN-6799/BA	9C2KC08108R202189	KC08E18202189	Azul	2008	R\$ 600,00
08008	Honda/C100 Biz	JMV-5569/BA	9C2HA070XWR003017	HA07E-X003017	Azul	1998	R\$ 250,00
08009	Honda/C100 Biz	GZY-1277/MG	9C2HA07002R036784	HA07E-2036784	Azul	2002	R\$ 250,00
08010	Honda/Cg 125	DO-540/ES	CG125BR1524207	JC18E2144337	Branca	1986	R\$ 100,00
08011	Honda/Cg 125 Titan	BRR-7650/SP	9C2JC2501SRT12740	JC25E-ST112740	Azul	1995	R\$ 250,00
08012	Honda/ML 125	MOZ-1537/ES	CG125BR2133522	CG125BR2133470	Preta	1984	R\$ 100,00
08013	Honda/Cg 125 Titan Kse	BFT-3306/SP	9C2JC30213R801599	JC30E23801599	Prata	2003	R\$ 500,00
08014	Honda/Cg 150 Titan Mix Es	JSX-3354/BA	9C2KC16209R021470	KC16E29021470	Preta	2009	R\$ 300,00
08015	Honda/Cg 125 Titan	JMM-2684/BA	9C2JC250WWR154130	JC25E-W154130	Azul	1998	R\$ 150,00
08016	Honda/Cg 125 Titan KS	JMX-8248/BA	9C2JC30103R035188	JC30E13035188	Azul	2002	R\$ 350,00
08017	Yamaha/T115 Crypton K	NTH-7417/BA	9C6KE1440A0000900	E3F9E-000898	Prata	2010	R\$ 30,00
08018	Honda/Cg 125 Titan Ks	JMI-2140/BA	9C2JC3010YR035143	JC30E1Y035143	Verde	2000	R\$ 250,00
08019	Jta/Suzuki En1 25 Yes	JSC-7312/BA	9CDNF41LJ8M232868	F466BR290114	Prata	2008	R\$ 700,00
08020	Yamaha/Ybr 125K	JOT-7781/BA	9C6KE092060056039	E382E-054901	Vermelha	2006	R\$ 700,00
08021	Jta/Suzuki En1 25 Yes	JOK-4222/BA	9CDNF41LJ7M064349	F466BR165420	Preta	2007	R\$ 700,00
08022	Honda/Cg 125 Titan Ks	JOP-3817/BA	9C2JC30101R143230	JC30E11143230	Prata	2001	R\$ 600,00
08025	Honda/Nx 350 Sahara	BXY-4270/SP	9C2ND0501SRS01994	ND05E-SS-1994	Vermelha	1995	R\$ 30,00
08026	Yamaha/Ybr 125 ED	DJS-1652/SP	9C6KE042030002277	E337E-005758	Bege	2002	R\$ 500,00
08027	Honda/Cg 150 Titan Esd	DLW-5648/SP	9C2KC08204R807477	KC08E24807477	Preta	2004	R\$ 700,00
08028	Honda/Cg 125 Today	JOI-2421/BA	9C2JC1801LR555802	JC18E-2103016	Preta	1990	R\$ 150,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

08029	Honda/Cg 150 Titan Es	JMI-7058/BA	9C2KC08505R023533	KC08E55023533	Preta	2004	R\$ 100,00
08030	Sundown/Hunter 90	JQL-6831/BA	94J2XMJM67M008591	ZS147FMF26500 375	Preta	2006	R\$ 250,00
08031	Sundown/hunter 100	JRH-3079/BA	94J2XSBA88M006263	JBBA8005676	Vermel ha	2008	R\$ 300,00
08032	Honda/Cg 150 Titan ESD	JSO-7172/BA	9C2KC15309R103118	KC15E39103118	Vermel ha	2009	R\$ 700,00
08033	Jta/Suzuki EN125 Yes	NTP-8863/BA	9CDNF41LJAM302156	F466-BR359404	Preta	2009	R\$ 70,00
08036	Honda/Cg 125 Titan	MPQ-7442/ES	9C2JC250WWR09865 3	JC25E-W098653	Azul	1998	R\$ 70,00
08038	Honda/C100 Biz ES	JLL-4103/BA	9C2HA0710YR217332	HA07E-Y217332	Verde	1999	R\$ 70,00
08039	Honda/C100 Biz	JMI-1224/BA	9C2HA07003R032845	HA07E-3032845	Preta	2003	R\$ 250,00
08041	Honda /C100 Biz ES	JOV-0655/BA	9C2HA07101R256258	HA07E-1256258	Preta	2001	R\$ 450,00
08042	Honda /C100 Biz Mais	JOY-0704/BA	9C2HA07203R000380	HA07E23000380	Prata	2002	R\$ 350,00
08044	Honda/Pop 100	JRO-4099/BA	9C2HB02108R044744	HB02E18044744	Amarel a	2008	R\$ 300,00
08045	Honda/Pop 100	NYV-9189/BA	9C2HB0210BR007566	HB02E1B007566	Vermel ha	2011	R\$ 350,00
08046	I/Loncin LX110 3DI	JSR-9306/BA	LLCLXN3D471070635	LC152FMHFD27 2225	Amarel a	2007	R\$ 250,00
08047	Honda/C100 Biz ES	JOV-2847/BA	9C2HA07104R019657	HA07E14019657	Azul	2003	R\$ 250,00
08048	Yamaha/XTZ 125 K	JOX-1574/BA	9C6KE038030009684	E333E-009436	Preta	2003	R\$ 400,00
08051	Yamaha /XTZ 125 K	DTJ-2939/SP	9C6KE094070015606	E386E015434	Preta	2007	R\$ 450,00
08052	Jta/Suzuki EN 125 YES	JSS-4320/BA	9CDNF41LJ9M292707	F466-BR349955	Preta	2008	R\$ 300,00
08053	Jta/Suzuki EN 125 YES SE	NYQ-7634/BA	9CDNF41ZJBMM3376 67	F4D5-BR394945	Vermel ha	2011	R\$ 150,00
08055	Jta/Suzuki EN 125 YES	NTQ-5569/BA	9CDNF41LJAM305350	F466-BR362598	Preta	2009	R\$ 600,00
08056	Jta/Suzuki Intruder 125	JQW-7124/BA	9CDNF41AJ7M041867	F401BR145893	Azul	2007	R\$ 350,00
08057	Jta/Suzuki Intruder 125	JRP-9255/BA	9CDNF41AJ8M057970	F401BR163964	Vermel ha	2008	R\$ 400,00
08058	Jta/Suzuki EN 125 YES	JRF-5554/BA	9CDNF41LJ8M128113	F466BR229240	Preta	2007	R\$ 600,00
08059	Honda /Cg 125 Titan ES	GWY-4215-SP	9C2JC30201R080157	JC30E21080157	Prata	2001	R\$ 400,00
08060	Honda/Cg 125 Today	MPE-7147/ES	9C2JC1801RRR27997	JC18ERR27997	Azul	1994	R\$ 150,00
08061	Honda/Cbx 200 Strada	JMV-4659/BA	9C2MC270VTR004483	MC27E-V004483	Azul	1996	R\$ 500,00
08062	Honda/Cg 125 Titan KS	DGS-0284/SP	9C2JC30103R012426	JC30E13012426	Verde	2002	R\$ 450,00
08064	Honda/Cg 150 Titan KS	JPX-7923/BA	9C2KC08107R141896	KC08E17141896	Prata	2007	R\$ 600,00
08065	Honda/Cbx 200 Twister	DLZ-4246/SP	9C2MC35005R046633	MC35E-5046633	Preta	2005	R\$ 600,00
08066	Honda/Cg 150 Titan KS ESD	JRE-9448/BA	9C2KC08208R035057	KC08E28035057	Preta	2008	R\$ 700,00

Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09 – Porto Seco Pirajá. CEP 41.233-020. Salvador/BA.

Fone: (071) 2101-2208/2209 E-mail: saf.ba@dprf.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

08067	Honda/Cg 125 Fan KS	HNR-0969/BA	9C2JC4110AR690451	JC41E1A690451	Azul	2010	R\$ 600,00
08068	Honda/Cg 125 Titan	JLV-4725/BA	9C2JC250XWR088424	JC25E-X088424	Vermel ha	1998	R\$ 450,00
08069	Honda/Cg 125 Titan	BSL-8820/BA	9C2JC250VVR206613	JC25E-V206613	Vermel ha	1997	R\$ 200,00
08070	Honda/Cg 150 Titan KS	MRL-8491/ES	9C2KC08108R010914	KC08E18010914	Preta	2007	R\$ 600,00
08071	Honda/Cg 125 Today	GNX-3640/MG	9C2JC1801KR421807	JC18E2040557	Preta	1989	R\$ 250,00
08073	Honda/Cg 125 Fan	JRP-9219/BA	9C2JC30708R660207	JC30E78660207	Preta	2008	R\$ 100,00
08075	Honda/Cg 150 Titan Ks	JQQ-4005/BA	9C2KC08107R201115	KC08E17201115	Vermel ha	2007	R\$ 600,00
08076	Honda/Cg 125 Fan KS	JSM-0052/BA	9C2JC41109R513052	JC41E19513052	Preta	2009	R\$ 600,00
08077	Sundown/Hunter 90	JQM-2433/BA	94J2XMJF66M001671	ZS147FMF26200 278	Preta	2006	R\$ 700,00
08078	Dafra/Speed 150	JRN-5447/BA	95VCA1D288M007872	C3D8008197	Preta	2008	R\$ 600,00
08079	Dafra/Speed 150	JRQ-4679/BA	95VCA1E288M013343	C3E8013279	Prata	2008	R\$ 600,00
08080	Dafra/Speed 150	NYX-9817/BA	95VCA1L289M052471	C3L8053080	Vermel ha	2008	R\$ 600,00
08081	Yamaha /Factor YBR 125 K	NTU-6286/BA	9C6KE122090045711	E3D1E-045081	Preta	2008	R\$ 600,00
08082	Yamaha/Factor YBR 125 K	HJX-6273/MG	9C6KE122090033126	E3D1E-033529	Prata	2008	R\$ 600,00
08083	Yamaha/YBR 125 E	JQY-4524/BA	9C6KE091070039139	E381E-057915	Verde	2007	R\$ 600,00
08084	Yamaha/YBR 125 K	DNF-1472/SP	9C6KE044050099146	E338E-097163	Vermel ha	2005	R\$ 600,00
08085	Honda/Pop 100	NZS-9281/BA	9C2HB0210CR445836	HB02E1C445836	Preta	2012	R\$ 400,00
08086	Yamaha/Factor YBR 125 K	NTF-7814/BA	9C6KE1220A0087298	E3D1E-087254	Roxa	2009	R\$ 700,00
08087	Yamaha/Factor YBR 125 E	HJQ-3877/MG	9C6KE1210A0031366	E3C9E-031393	Roxa	2009	R\$ 700,00
08088	Honda/Cg 125	CQS-8733/BA	CG125BR1372449	CG125BR13722 43	Vermel ha	1984	R\$ 50,00
08095	Gm/Kadett SL EFI	JLV-0685/BA	9BGKT08GPNC300145	18NZ31034882	Preta	1992	R\$ 1.500,00
08098	Ford/Ka Flex	NNM-8733/SP	9BFZK53A9BB216624	SMRBB216624	Vermel ha	2010	R\$ 4.000,00
08108	Fiat/Strada Fire Flex	MQN-7836/MG	9BD27801A62496781	178F3011*66651 78*	Preta	2005	R\$ 1.500,00
08110	Vw/Gol 1.0 GIV	EEN-4594/SP	9BWAA05W79P07897 7	CCP098535	Prata	2008	R\$ 2.500,00
08115	Vw/Gol CLI	CDB-3888/SP	9BWZZ377TT020084	UNC127652	Prata	1996	R\$ 1.500,00
08116	Gm/Classic Life	JQC-9249/BA	9BGSA19X05B139280	9Z0016491	Branca	2004	R\$ 2.500,00
08121	Peugeot/206 14 Feline	KLX-5982/BA	9362AKFW94B014886	10FSM84627822	Cinza	2004	R\$ 2.000,00
08122	Vw/Gol 1.0	JPZ-8631/BA	9BWCA05W66T00462 4	BTY055771	Vermel ha	2005	R\$ 2.500,00
08124	VW/Gol Special	JGO-8920/MG	9BWCA05Y64T025875	AFZ809760	Preta	2003	R\$ 2.500,00

Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09 – Porto Seco Pirajá. CEP 41.233-020. Salvador/BA.

Fone: (071) 2101-2208/2209 E-mail: saf.ba@dprf.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

08125	Vw/Fox 1.0	JOW-5348/BA	9BWKA05ZX54020548	BJE026394	Cinza	2004	R\$ 3.000,00
08126	Gm/Classic Life	DJC-9920/BA	9BGSA19E05B246111	9J0027718	Branca	2005	R\$ 2.500,00
08128	Ford/Ka	CLL-8157/SP	9BFZZZGDAVB551681	C4BV551681	Prata	1997	R\$ 600,00
08132	Gm/Corsa ST	JOE-4994/BA	9BGSC80N0YC188684	QD0005934	Branca	2000	R\$ 1.000,00
08133	Fiat/Stilo	JQG-9999/BA	9BD19240T33016075	7D0026210	Prata	2003	R\$ 3.000,00
08137	Gm/Celta 2P Life	MVY-6258/SP	9BGRZ08X05G190288	6V0128236	Preta	2005	R\$ 2.500,00
08138	Fiat/Palio EDX	LBJ-3091/RJ	9BD178226T0032286	178A301147038 27	Laranja	1996	R\$ 2.000,00
08140	Vw/Kombi	LAH-0989/MG	9BWZZZ23ZFP007381	UG378736	Branca	1984	R\$ 400,00
08141	Fiat/Marea HLX	JMM-8095/BA	9BD185245X7013319	185A501112791 59	Cinza	1999	R\$ 1.500,00
08143	Vw/Saveiro 1.6	JRJ-9687/BA	9BWKB05WX9P01174 4	BWX112946	Branca	2008	R\$ 1.800,00
08144	Vw/Polo 1.6	CXW-8947/BA	9BWHB09A53P016740	BAH052681	Vermel ha	2002	R\$ 2.500,00
08146	Gm/Celta 2P Life	HNE-2326/SP	9BGRX08F0AG325667	NAB056821	Prata	2010	R\$ 3.500,00
08147	Fiat/Uno Electronic	JKV-0139/BA	9BD146000P5115170	146C401138331 35	Azul	1993	R\$ 400,00
08148	Vw/Gol CL 1.8	BPF-5056/SP	9BWZZZ30ZPT004334	UD292160	Azul	1993	R\$ 700,00
08149	Gm/Montana Conquest	DUK-8716/SP	9BGXL80809B129529	P40075928	Preta	2008	R\$ 2.500,00
08150	Vw/Passat LSE	JLD-0333/BA	9BWZZZ32ZGP042413	UQ034512	Vermel ha	1986	R\$ 350,00
08151	Vw/Parati GL	CRV-7731/BA	9BWZZZ30ZLP260911	UD152410	Prata	1990	R\$ 350,00
08152	Reb/Guerra	IGT-9620/SP	GUERRA2056		Azul	1981	R\$ 10.000,00
08155	M.Benz/ L 1620	IAF-3970/SE	9BM6953046B514663	9062750U90398 50	Vermel ha	2006	R\$ 3.000,00
08157	Vw/Voyage S	CEG-6948/SP	9BWZZZ30ZDP114857	BW111684	Branca	1983	R\$ 350,00
08162	Fiat/Palio Weekend Stile	DEV-9289/MG	9BD17307824042250	178D201104863 97	Cinza	2001	R\$ 350,00
08163	Vw/Apollo GL	LXB-8154/BA	9BWZZZ54ZMB146085	US044687	Cinza	1991	R\$ 350,00
08165	Fiat/Palio Elx	JPK-1371/BA	9BD17141322180484	178D801154378 86	Cinza	2002	R\$ 500,00
08167	Gm/Astra GLS	CRL-4376/BA	9BGTB69B0XB330823	NK0009073	Azul	1999	R\$ 400,00
08176	Gm/Astra HB 4P Advantage	NYX-1452/BA	9BGTR48J0BB274410	NAJ002604	Prata	2011	R\$ 350,00
08177	Fiat/Uno Electronic	ELX-1986/SP	9BD146000R55316808	146C401140792 67	Azul	1994	R\$ 400,00
08178	Gm/Corsa Wind	JLV-7220/BA	9BGSC08WTSC61411 3	B10NZ31132003	Azul	1995	R\$ 400,00
08179	Fiat/Uno Mille Electronic	BLS-5025/SP	9BD146000P3962331	146C401136623 68	Azul	1993	R\$ 400,00
08181	Gm/ Classic Life	JQL-7245/BA	9BGSA19907B167849	L90030775	Prata	2006	R\$ 500,00

Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09 – Porto Seco Pirajá. CEP 41.233-020. Salvador/BA.

Fone: (071) 2101-2208/2209 E-mail: saf.ba@dprf.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção Administrativa e Financeira

08182	Gm/Classic Life	JSL-3787/BA	9BGSA1910AB127243	S80035446	Preta	2009	R\$ 500,00
-------	-----------------	-------------	-------------------	-----------	-------	------	------------